



**OFÍCIO/SINDSERV N° 031/2025.**

Itapemirim/ES, 11 de março de 2025.

Origem: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim - SINDSERV

Destino: Secretaria Municipal de Educação

Ilma. Secretária Municipal de Educação,

O **SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM-ES**, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob n° 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE n.º 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, n° 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.<sup>a</sup> Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos e informações relacionadas à organização e à alocação das merendeiras efetivas, diante das recentes mudanças no fornecimento de merenda escolar no município, conforme seguem os seguintes pontos:

**CONSIDERANDO** que o Município de Itapemirim, em busca de atender às necessidades alimentícias dos alunos, contratou uma empresa privada para o fornecimento de merenda escolar, o que acarretou em alterações nas atividades desenvolvidas pelas servidoras efetivas que antes realizavam exclusivamente a distribuição e preparo das refeições;

**CONSIDERANDO** que as merendeiras efetivas passaram a desempenhar funções relacionadas à coordenação da entrega das merendas aos alunos, além de outras atividades administrativas e operacionais, que, em grande parte, modificaram as condições de trabalho e a forma como as servidoras atuam nas escolas;

**CONSIDERANDO** que, em reunião realizada entre representantes desta Secretaria Municipal de Educação e a direção e jurídico do SINDSERV, foi mencionado que haveria um procedimento específico para a localização das servidoras efetivas merendeiras, com a possível readequação de suas funções e atribuições, de acordo com a nova organização;

Considerando a importância de esclarecer as condições e os critérios que irão reger essa mudança, principalmente no que se refere à distribuição equitativa de responsabilidades entre os servidores, a fim de garantir que o processo seja conduzido de forma transparente e com a devida observância aos direitos dos servidores, especialmente no que tange à segurança jurídica das escolhas feitas.

Diante do exposto, o SINDSERV requer as seguintes informações de forma clara e objetiva:

- a) Se de fato haverá uma nova localização das servidoras efetivas merendeiras para as funções que foram readequadas, conforme mencionado pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Quais serão os critérios de classificação que serão adotados para a escolha das novas localizações das servidoras, considerando a antiguidade, a idade, a escolaridade e outros fatores que possam ser relevantes para a atribuição de novas responsabilidades;
- c) Qual será o procedimento a ser seguido para a realização dessa classificação, incluindo, se possível, um cronograma de etapas e prazos para que os servidores possam se preparar adequadamente para qualquer mudança;

Solicitamos, ainda, que todas as informações requeridas sejam fornecidas com a maior brevidade possível, visto que, ao envolver mudanças estruturais e funcionais no setor de merenda escolar, é imprescindível garantir a transparência no processo, a regularidade nos procedimentos e o respeito aos direitos dos servidores.

O SINDSERV reitera seu compromisso com a busca de soluções que atendam aos interesses dos servidores e que respeitem o regime jurídico que rege os trabalhadores públicos municipais, aguardando um retorno formal para que possamos, com a devida orientação, repassar as informações necessárias aos servidores efetivos envolvidos, visto que já recebemos indagações. Sem mais para o momento, reiteramos manifesto de estima e consideração.

**Adriana Paula Viana Alves**  
**Presidente do SINDSERV**